



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Dispensa Importado Inciso II Ratificação

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00115962/2025-41

Interessado: NAFI - Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto -
DRS-15

Assunto: AQUISIÇÃO INICIAL de Medicamentos Importado - NABIX

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **48 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD) / 1.500mg (50mg/ml de CBD + 1,5mg/ml de THC) - 30ml / Nabix**, perfaz o valor total de **R\$ 123.138,89** (cento e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a US\$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois dólares), junto à empresa **FarmaUsa Pharmaceutical Ltda**, representante da empresa **Urbanbox, Inc.**

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.

Por fim, determino a publicidade do ato e o empenhamento da despesa.

Retorne ao GGDM/DISPENSA para prosseguimento e, após, em trâmite direto, ao CGA/NE para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, Coordenador de Saúde**, em 03/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087599202** e o código CRC **073A9A15**.